



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 28/2025

Bancada MDB

Exmo. Senhor Presidente:

A vereadora signatária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 183 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que:

Seja implementada a inclusão do Programa Equoterapia como método terapêutico de tratamento de pessoas com deficiências físicas e mentais ou necessidades especiais em geral.

### Justificativa:

A presente indicação se justifica por ser um Programa com método terapêutico de tratamento de pessoas com deficiências físicas e mentais ou necessidades especiais em geral.

Entre eles estão o aperfeiçoamento da coordenação motora e do equilíbrio, o fortalecimento da musculatura, a conscientização do próprio corpo, a memória, a independência, a percepção visual e auditiva e a melhoria na respiração. Durante as sessões, o aspecto social também é trabalhado, e os praticantes conseguem desenvolver novas formas de socialização, autocontrole e autoestima, bem como estabelecer vínculos afetivos mais fortes. A medida que o cavalo se movimenta no passo, realiza um balanço tridimensional, ou seja, frente e trás, um lado e outro e para cima e para baixo, movimento que se assemelha ao passo humano.

Convém lembrar que, a equoterapia é reconhecida mundialmente como uma abordagem terapêutica eficaz, capaz de proporcionar benefícios físicos e emocionais para essas pessoas.

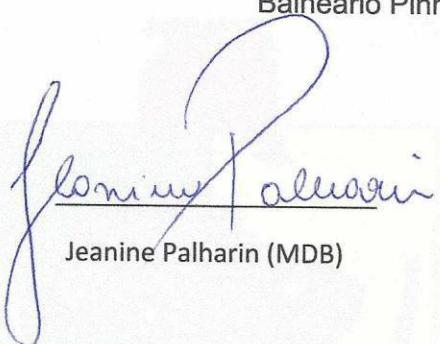




## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

A criação do Programa de Equoterapia representa um avanço significativo em nossa política municipal de inclusão e cuidados com a pessoa com deficiência e necessidades especiais. Através desta iniciativa, estamos proporcionando uma opção terapêutica inovadora, eficaz e positiva, que contribuirá para o desenvolvimento integral dessas pessoas, promovendo sua qualidade de vida.

Balneário Pinhal, 20 de março de 2025.



Jeanine Palharin

Jeanine Palharin (MDB)